DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037173-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	Supressão Vegetação	**10030000398/18**	NUCLEO PASSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DENIS REIS MORAIS — CPF/CNPJ: 089.567.996-52
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO PEDRO, 247 — Bairro: CENTRO
Município: ALPINOPOLIS — UF: MG — CEP: 37.940-000 — Telefone: (35) 3521-2652

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: DENIS REIS MORAIS — CPF/CNPJ: 089.567.996-52
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO PEDRO, 247 — Bairro: CENTRO
Município: ALPINOPOLIS — UF: MG — CEP: 37.940-000 — Telefone: (35) 3521-2652

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Can Can — **Área Total (ha): 38,6044**
Município/Distrito/UF: ALPINOPOLIS/Alpinopolis-MG — Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 4384 2 1 ALPINOPOLIS — INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 362.531 Y(7):7.697.963 — Datum: SIRGAS 2000 — Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	16,5256
Área com uso alternativo de solo (ha)	15,6329
Área Total (ha)	**32,1585**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2358	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	83,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		0,2358

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	0,2358
Total	**0,2358**

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial	0,2358
Total	**0,2358**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		6,42	M3
MADEIRA BRANCA		14,97	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		5,2505
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	0,5513
	Outros:	
	Total	**0,5513**

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: sexta-feira, 5 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 13/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 13/08/2019 **Data de Validade: 13/08/2021**

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza a supressão de 0,2358 hectares, nas áreas requeridas "7.2" e "7.3" e o corte de 83 árvores nativas isoladas em meio rural, delimitadas na planta topográfica anexa ao DAIA – visando a implantação de cultura de café, na propriedade denominada Fazenda Can Can – matrícula 4.384, localizada no município de Alpinópolis/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

Esse DAIA não autoriza a supressão de 0,1128 hectares de vegetação nativa, na área requerida "7.4" delimitada na planta topográfica anexa ao DAIA.

1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: Área "7.2": X=362.575/Y=7.698.014 e Área "7.3": X=362.702/Y=7.697.901, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;
2 - As árvores a serem suprimidas estão demarcadas na planta topográfica que acompanha o DAIA, denominadas de "I01" a "I84", com exceção do indivíduo "I23" sendo coordenadas UTM de referência: X=362.436/Y=7.697.302, fuso 23k, DATUM WGS 84;
3 - Não utilizar o fogo como método de limpeza do terreno, que deverá ser realizada respeitando-se a declividade do terreno, efetuando o plantio da cultura de café em nível, minimizando o carreamento de material particulado;
4 - Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NRRA Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal. PRAZO: julho de 2020.
5 - Efetuar o cercamento da área que compõem a Reserva Legal do imóvel, com cerca de 3 fios de arame farpado e mourões espaçados de 3 em 3 metros, caso ocorra a presença de gado e cavalos na propriedade.
* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"